

EDITAL 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio das Secretarias de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo de avaliação, para fins de remoção interna de pessoal do quadro efetivo dos cargos abaixo relacionados:

1. DOS CARGOS		DOS LOCAIS/NÚMERO DE VAGAS
	HORAS SEMANAIS	UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO SERRA SEDE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30 horas	19 – Plantonistas
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	30 horas	02 – Plantonistas
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	03 – Plantonistas
CIRURGIÃO DENTISTA	20 horas	03 – Plantonistas
ENFERMEIRO	30 horas	22 – Plantonistas
FARMACEUTICO	30 horas	02 - Diaristas 1 Matutino 1 Vespertino
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30 horas	43 – Plantonistas

2. REQUISITOS:

- Ser Servidor efetivo do Município de Serra e lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- Não ter cumprido penalidade disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos;
- Não estar afastado por Junta Médica ou Perícia Médica;
- Carga Horária compatível com a vaga oferecida;
- Para o cargo de Auxiliar Administrativo - Domínio nas ferramentas de Informática, para executar rotinas administrativas, comprovado através de declaração da chefia imediata a experiência de no mínimo 06 (seis) meses de atuação em planilhas eletrônicas e/ou editores de texto.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo de Remoção, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 - Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, telefone: (27) 3252-7026 ou 3252- 7027.

3.1.3 - As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.serra.es.gov.br ou <http://app.serra.es.gov.br/servidor/remocaosesa.php>, no período de **9h do dia 22/01/2014 até as 18h do dia 27/01/2014**.

3.1.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

3.1.5 – Para realizar a inscrição o servidor deverá indicar a matrícula e digitar a senha do contracheque. Os servidores que possuírem dois vínculos com o mesmo cargo deverão optar por apenas uma das matrículas na inscrição.

3.1.6 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.

3.1.7 - A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

3.1.8 - Para fins de atendimento à chamada e de formalização da remoção, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive o comprovante de inscrição, conforme o anexo I do presente Edital.

3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

3.3 - Nenhum documento novo poderá ser apresentado após encerramento do período de inscrições.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

4.1 - Para efetivação da inscrição e comprovação de preenchimento dos requisitos do presente Edital, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 - Requerimento de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado;

4.1.2 - apresentar a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição;

4.2 - Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo, deverão ser apresentados os documentos relacionados à **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo:

4.2.1 - Para pontuação na qualificação profissional será necessária apresentação de cópia(s) simples de no máximo 02 (dois) comprovantes de cada tipo de curso ou título, especificado no Anexo I.

4.2.2 - O candidato que ultrapassar o limite de 02 (dois) documentos estabelecido neste subitem terá atribuída a pontuação ZERO nesta área da avaliação.

4.2.3 - Não serão aceitos comprovantes de qualificação profissional anteriores à conclusão do curso pré-requisito do cargo.

SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO DE REMOÇÃO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO, CONFORME PREVISTO NESTE ITEM 4.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 - Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento **relacionados à função pleiteada ou à área de atuação**, no qual o candidato tenha participado.

5.2 - Considera-se curso de formação: Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

5.3 - Não serão computados pontos para:

a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;

b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;

c) Cursos/Eventos não concluídos;

d) Cursos de inglês, informática (exceto para o cargo auxiliar administrativo), oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.

5.4 - Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída à pontuação de menor carga horária, no limite de dois títulos por item, de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.5 - Do tempo de serviço efetivo na área de urgência e emergência:

5.5.1 Em Órgão Público:

Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

5.5.2 Em empresa privada ou como prestador de serviços:

Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

5.5.3 - A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo I, item I - letra (a).

5.6 - Não será aceito:

- Exercício Profissional fora dos padrões especificados neste item;

- Experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário ou voluntário.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 - O Processo Seletivo de remoção será realizado em ETAPA ÚNICA, de caráter:

6.1.1 - Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos – item 4.1;

6.1.2 - Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação das tabelas disposta no Anexo I deste Edital.

6.2 - Será computado para pontuação e classificação os seguintes itens:

6.2.1 - **O tempo de serviço efetivo na área de Urgência e Emergência no mesmo cargo pleiteado.**

- Cada ano trabalhado ou fração acima de 06 (seis) meses corresponderá a 03 (três) pontos.

6.2.2 - **O tempo de serviço efetivo, na matrícula e cargo para o qual o profissional foi nomeado, prestado exclusivamente à Secretaria de Saúde do Município da Serra, no mesmo cargo pleiteado, com dedução de: Licença sem vencimento e faltas injustificadas.**

- O tempo de serviço, prestado exclusivamente à Secretaria de Saúde do Município da Serra, de cada servidor inscrito será gerado automaticamente pelo próprio Sistema Online, integrado à Secretaria

Municipal de Administração e será computado no momento em que o servidor realizar sua inscrição online;

- Caso o servidor não concorde com as informações geradas pelo Sistema deverá marcar e redigir a observação nos campos determinados e, posteriormente, concluir a Inscrição Online; do contrário, não estará inscrito e não poderá impetrar recurso;

- Cada ano trabalhado ou fração acima de 06 (seis) meses, corresponderá a 02 (dois) pontos.

- Os servidores que possuírem dois vínculos com o mesmo cargo deverão optar por apenas uma das matrículas na inscrição.

6.2.3 - Qualificação Profissional (Cursos), indicada conforme abaixo e de acordo com o anexo I, itens II e III:

- Na avaliação da qualificação profissional, serão pontuados no máximo 02 (dois) certificados de cada curso ou título;

- O Curso de Classificação de Risco em Protocolo de Manchester (item III do anexo I) será pontuado somente para o cargo de enfermeiro.

6.3 – Após a contagem dos pontos referentes ao tempo de serviço e qualificação profissional relacionados no Anexo I, ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior pontuação na avaliação de títulos.

6.4 - Persistindo o empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com maior tempo de serviço.

6.5 - Os critérios para atribuição de pontuação para fins de classificação estão relacionados no anexo II.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - A divulgação do resultado de classificação parcial ocorrerá na data provável de **30 de janeiro de 2014** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra www.serra.es.gov.br;

7.2 - A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate será conforme os itens 6.3 e 6.4.

7.3 - A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital; o candidato que não os atender terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do processo de remoção.

8. DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O recurso deverá ser solicitado **na Superintendência de Recursos Humanos da SESA**, na data de **29 de janeiro 2014**, no endereço Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 5416, Portal de Jacaraípe, Serra – ES, de 8 às 16 horas, por meio de requerimento, modelo próprio, fornecido pela SESA, acompanhado do comprovante de inscrição, dirigido à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção de acordo com o cronograma, no anexo III deste edital.

8.2 - **Não serão aceitos** recursos fora do prazo estabelecido, nem encaminhados via malote, bem como recursos impetrados por terceiros.

8.3 O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico www.serra.es.gov.br ou <http://app.serra.es.gov.br/servidor/remocaosesa.php>, no dia e horário previstos no cronograma, no anexo III deste edital.

8.4 - Após o resultado do recurso, caso haja necessidade, será publicada no endereço eletrônico nova e definitiva classificação, contra a qual não mais caberá recurso.

8.5 - Este processo de avaliação terá validade enquanto houver vaga a ser ocupada no local citado no presente edital. A lista de classificados servirá de quadro de reserva para vagas futuras.

8.6 - Findo o prazo a que se refere o item 8.5, os documentos utilizados neste processo de avaliação e que não resultaram em remoção serão eliminados.

9 - DA CONVOCAÇÃO

9.1 - Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site www.serra.es.gov.br, munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação: Comprovante dos cursos declarados no ato da inscrição e o comprovante de inscrição impresso.

9.2 - A documentação a que se refere o item anterior será conferida e avaliada pela Comissão de Avaliação do Processo de Remoção SESA, no ato da convocação.

9.3 - A documentação de que trata o anexo I deste edital deverá ser apresentada por meio de cópia simples e legível, mediante a versão original, para conferência da equipe da SESA/SRH ou cópia autenticada em cartório.

9.4 - Se a qualquer tempo for constatada como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor pela não veracidade, na forma da Lei.

9.5 - Todos os cursos deverão estar concluídos no ato da convocação do candidato.

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - O candidato deverá aguardar a convocação da SESA/SRH para mudança do local de trabalho, sendo que esta só será realizada após substituição por outro profissional.

10.2 - O não cumprimento do exposto no item 10.1 implicará na eliminação do candidato do processo de remoção.

10.3 - O candidato que ao ser convocado para assumir a vaga, não se apresentar a esta SESA/SRH, será automaticamente eliminado.

10.4 - Os candidatos serão selecionados para as vagas no horário diurno e poderão ser remanejados internamente para o horário noturno e vice versa de acordo com a avaliação individual, necessidade do serviço e interesse público.

10.5 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

10.6 - Fica reservado ao Município de Serra, em razão de interesse público, baseado em critérios de oportunidade e conveniência, o direito de remoção do servidor de local trabalho a qualquer tempo, mesmo após o resultado do presente processo de remoção.

10.7 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Serra–ES, 22 de Janeiro de 2014.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I - TEMPO DE SERVIÇO – PARA TODOS OS CARGOS

	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
a)	O tempo de serviço efetivo na área de Urgência e Emergência	Cada ano trabalhado corresponderá a 03 (três) pontos.
b)	O tempo de serviço efetivo, na matrícula e cargo para o qual o profissional foi nomeado, prestado exclusivamente à Secretaria de Saúde do Município.	Cada ano trabalhado ou fração acima de 06 (seis) meses corresponderá a 02 (dois) pontos.

II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PARA TODOS OS CARGOS

	CURSOS	PONTOS
a)	Título de Especialista ou Pós Graduação (<i>cargo de nível superior</i>)	20
b)	Cursos na área de Urgência e Emergência	15
c)	Curso de Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento com mínimo de 80 horas.	10
d)	Curso de Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento com mínimo de 40 horas	05

III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOMENTE PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

	CURSOS	PONTOS
a)	Curso de Classificação de Risco (Protocolo de Manchester).	30

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

O TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Pontuação
Nenhum ou até 11 meses e 29 dias	0 Ponto
Entre 1 ano e 1 ano, 11 meses e 29 dias	3 Pontos
Entre 2 anos e 2 anos, 11 meses e 29 dias	6 Pontos
Entre 3 anos e 3 anos, 11 meses e 29 dias	9 Pontos
Entre 4 anos e 4 anos, 11 meses e 29 dias	12 Pontos
Entre 5 anos e 5 anos, 11 meses e 29 dias	15 Pontos
Entre 6 anos e 6 anos, 11 meses e 29 dias	18 Pontos
Entre 7 anos e 7 anos, 11 meses e 29 dias	21 Pontos
Entre 8 anos e 8 anos, 11 meses e 29 dias	24 Pontos
Entre 9 anos e 9 anos, 11 meses e 29 dias	27 Pontos
Entre 10 anos e 10 anos, 11 meses e 29 dias	30 Pontos
Entre 11 anos e 11 anos, 11 meses e 29 dias	33 Pontos
Entre 12 anos e 12 anos, 11 meses e 29 dias	36 Pontos
Entre 13 anos e 13 anos, 11 meses e 29 dias	39 Pontos
14 anos ou mais	42 Pontos

CURSOS / TÍTULOS	RESPOSTAS	
	Nenhum	0 Ponto
Curso de Classificação de Risco (Protocolo de Manchester).	01	30 Pontos
	02	60 Pontos
	Nenhum	0 Ponto
Título de Especialista ou Pós Graduação (<i>cargo de nível superior</i>)	01	20 Pontos
	02	40 Pontos
	Nenhum	0 Ponto
Cursos na área de Urgência e Emergência	Nenhum	0 Ponto

	01	15 Pontos
	02	30 Pontos
Curso de Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento com mínimo de 80 horas.	Nenhum	0 Ponto
	01	10 Pontos
	02	20 Pontos
Curso de Atualização/Capacitação/Aperfeiçoamento com mínimo de 40 horas	Nenhum	0 Ponto
	01	05 Pontos
	02	10 Pontos

ANEXO III

CRONOGRAMA

	CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO	DATA/ PERÍODO
01	Publicação do Edital nº 001/2014 do Processo Interno de Remoção	22/01/14
02	Período de Inscrições online	22 a 27/01/14
03	Divulgação dos resultados das inscrições online (Classificação parcial)	28/01/14
04	Data de recurso na SESA/SRH (8h às 17h).	29/01/14
05	Análise dos recursos e divulgação do resultado final online.	30/01/14
06	Homologação dos resultados	31/01/14